Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

EDITAL Nº 10/2025

Fixa a data e estabelece as orientações gerais e os critérios para a rematrícula e matrícula na Rede Municipal de Ensino de Ilhota, para o ano letivo de 2026.

A **Secretaria Municipal de Educação do Município de Ilhota – SC**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, as Leis Federais nº 11.114/05 e nº 11.274/06, e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital de Matrícula e Rematrícula para o ano letivo de 2026, destinado às Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Ilhota.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 As **rematrículas** da Rede Municipal de Ensino de Ilhota para o ano letivo de 2026, deverão ser feitas de forma remota. A instituição encaminhará para casa a ficha de matrícula preenchida, para as famílias fazerem conferência dos dados, assinar, fazer correções se necessário e devolver à Escola.

1.2 Juntamente com a devolução da ficha de matrícula com as atualizações e correções, deverá ser entregue a **Declaração de Vacina do Posto de Saúde** (comprovando que o aluno está em dia com as vacinas) e caso necessário cópia de comprovante de residência atualizado; ou qualquer outro documento que tenha sofrido alterações após conferência dos dados na ficha de matrícula;

1.3 Caso haja necessidade, as rematrículas poderão ser feitas também presencialmente, respeitando a organização de cada instituição de ensino;

1.4 Para as matrículas de **crianças/estudantes novos**, os pais/responsáveis deverão comparecer presencialmente a Escola ou Centro de Educação Infantil com toda a documentação necessária para efetivar a matrícula, respeitando o calendário de cada instituição.

1.5 A confirmação de matrícula ficará vinculada à entrega dos documentos necessários.

1.6 É de responsabilidade de pais ou responsáveis a ***atualização constante de contatos telefônicos*** para fins de procedimentos emergenciais.

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

1.7 No ato da matrícula ou rematrícula, deverá ser informada, obrigatoriamente, a participação da criança/estudante em benefícios sociais governamentais, quando for o caso, a fim de garantir o correto registro e o acompanhamento dos programas federais.

1.8 É obrigatório o preenchimento do campo raça/cor no ato da matrícula e rematrícula, não sendo permitida sua omissão, uma vez que tais informações são fundamentais para subsidiar a implementação e o monitoramento de políticas públicas voltadas à promoção da equidade.

1.9 Para os estudantes do 5º ano, deverá ser encaminhado, junto com a rematrícula, um comunicado às famílias solicitando que informem a intenção de, no ano de 2026, o estudante frequentar o 6º ano na Rede Estadual de Ensino (EEB Marcos Konder e EEB Valério Gomes), considerando as rotas de transporte escolar disponíveis.

1.10 No ato da matrícula ou rematrícula, a Escola/CEI deverá solicitar e/ou atualizar a numeração do uniforme escolar da criança/estudante, garantindo o registro correto para confecção e fornecimento das peças.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DA MATRÍCULA (ALUNOS NOVOS)

1. Certidão de nascimento ou RG (original e cópia);
2. Histórico escolar para alunos novos (original);
3. Atestado de frequência em caso de transferência para alunos novos (original);
4. Cartão do SUS (original e cópia);
5. Cartão do NIS (para os beneficiados do bolsa família) – original e cópia;
6. Declaração de Vacina do Posto de Saúde (comprovando que o aluno está em dia com as vacinas);
7. Comprovante de residência atualizado (original e cópia); - em nome de um dos responsáveis, caso o domicílio seja aluguel comprovar com declaração em cartório
8. Laudo atualizado dos alunos com necessidades especiais;
9. CPF do pai/mãe ou responsável pelo aluno. (original e cópia)
10. Termo de guarda/tutela para responsáveis tutores da criança (original e cópia)
11. Declaração de trabalho dos pais/responsáveis (para Educação Infantil)
12. Para o aluno com necessidade nutricional específica (alergias, intolerâncias e outras) apresentar o diagnóstico médico;

2.1 Caso o responsável tutor não tenha o termo de guarda deverá procurar o Conselho Tutelar para os procedimentos legais.

2.2 Caso a criança/estudante não possua o CARTÃO DO SUS, o responsável deverá solicitar a emissão no **POSTO DE SAÚDE DE ILHOTA**, apresentando os documentos de

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

identidade ou Certidão de Nascimento e comprovante de residência atualizado, para emissão do mesmo.

3 DO PERÍODO

3.1 Rematrícula de alunos nas Unidades de Ensino Fundamental:

- De 16 a 23 de outubro para as turmas do 1º ao 9º ano de todas as Escolas Municipais e o Pré-Escolar da E.M. Alberto Schmitt e da E.M. Pedro Teixeira de Melo.

3.2 Matrícula nas Unidades de Ensino Fundamental de alunos novos:

- De 27 de outubro a 07 de novembro para todas as turmas, em todas as escolas municipais.

3.3 Rematrícula nos Centros de Educação Infantil:

- De 16 a 23 de outubro para turmas da Educação Infantil.

3.4 Matrícula nos Centros de Educação Infantil para alunos novos:

- De 27 de outubro a 07 de novembro para turmas da Educação Infantil.

3.5 Os Centros de Educação Infantil organizarão calendário próprio por turma/nível de ensino para melhor organização de cada instituição, respeitando as datas citadas acima.

4 REQUISITOS PARA INGRESSO NOS NÍVEIS DE ENSINO E DATA CORTE DE FAIXAS ETÁRIAS:

4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

TURMA	FAIXA ETÁRIA	DATA CORTE	Período
Berçário	4 meses até 1 ano e11 meses	31 de março de 2026	Integral ou meio período
Maternal	2 anos até 3 anos e 11 meses	31 de março de 2026	Integral ou meio período
Pré I	4 anos até 4 anos e 11 meses	31 de março de 2026	Meio período
Pré II	5 anos até 5 anos e 11 meses	31 de março de 2026	Meio período
Pré Misto	4 anos até 5 anos e 11 meses	31 de março de 2026	Meio período

4.1.1 LDB - Art. 6º É **DEVER** dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos **4 (quatro) anos** de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

4.1.2 Art. 4º - X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 A Escola Pública Municipal deverá matricular toda criança com 6 (seis) anos de idade no **1º ano** a completar **ATÉ A DATA DE 31 DE MARÇO,** conforme Art. 8º § 1º da Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010 do CNE/CNB.

4.2.2 As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-escola) conforme Art. 8º § 2º da Resolução nº 7 de 14 de dezembro de 2010 do CNE/CNB.

5 CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS

5.1 Considerar o **zoneamento**, garantindo a Instituição mais próxima da residência do aluno. O critério local de trabalho dos pais deverá ser utilizado somente depois de atendidos as crianças/estudantes que residem próximos à Instituição para a oferta da matrícula.

5.2 Na distribuição de crianças/estudantes por turma deve-se seguir o que consta na Lei Complementar **nº 170/1998** do Estado de Santa Catarina, em seus artigos n. 67, inciso VI e n. 82, incisos VII, itens a, b e c para o Ensino Fundamental e Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil (Brasil, ano 2008):

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

Faixa etária/Ano	Quantidade
Berçário	Um adulto para 6 a 8 crianças.
Maternal I e II	Um adulto para cada 15 crianças.
Pré-escolar	Até 25 alunos
1º ano	30 + 1 aluno
2º ano ao 5º ano	30 + 1 aluno
6º ano ao 9º ano	35 + 1 aluno

5.3 Em caso de não fechamento de turma em turnos alternados as crianças/estudantes serão redirecionados todos para um único período conforme a disposição das Unidades de Ensino.

6 PROGRAMA APRENDESCOLA

6.1 No ato da matrícula as crianças/estudantes com **necessidades educacionais especiais**, deverão apresentar laudo atualizado. Para a contratação do monitor em sala, será analisado cada caso de acordo com a C.I. 68/2023 da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o programa Aprendescola.

6.2 Conforme a Lei Nº 18686, de 14 de setembro de 2023, art 5º, § 2º o laudo médico que ateste a deficiência permanente terá validade por prazo indeterminado e poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

6.3 Organizar lista no ato da rematrícula/matrícula das crianças/estudantes que tenham laudo que deverão frequentar as Salas de Recursos Multifuncionais, no CONTRATURNO ESCOLAR

6.4 Organizar lista no ato da rematrícula/matrícula das crianças/estudantes que tenham laudo para contratação de agende de apoio.

7 ORIENTAÇÕES FINAIS

7.1 No calendário anual, será assegurado no mínimo 200 dias letivos e 800 horas as crianças/estudantes da Educação Básica.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste edital, promovendo se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

7.3 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

7.4 Para rematrícula **a escolha por período (matutino/vespertino) será automática**, caso necessite troca de turno, a mesma deve ser solicitada e justificada. E no início do ano letivo de 2026 será informado aos pais/responsáveis a possibilidade de troca de turno, de acordo com a disponibilidade de vaga.

7.5 Para os alunos que estão no maternal (período integral) que irão para **pré-escola (meio período) a escolha de turno será por ordem de chegada**, na data estipulada pela instituição de ensino.

7.6 As rematrículas que não forem efetivadas pelos pais/responsáveis na data estabelecida por esse edital, ficarão a critério da escola fornecer o turno existente na instituição.

7.7 Em caso de não preenchimento de vagas por turma ou não efetuação de rematrícula, o aluno estará sujeito à movimentação por período e/ou turma, caso haja necessidade.

7.8 A Unidade de Ensino deverá, a partir do ato de matrícula assegurar a comunidade escolar acesso ao regimento interno, as normas da escola e ao projeto político pedagógico.

7.9 O modelo de formulário a ser utilizado no ato da matrícula/rematrícula é ALU021 – Modelo 1 – Ficha Completa Censo

7.10 Será este edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Ilhota.

7.12 Anexo relação das Unidades de Ensino (telefone e endereço).

7.13 Este edital entra em vigor na presente data.

Ilhota, 29 de setembro de 2025.

Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária Municipal de Educação

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

ANEXO I – Escolas/CEIs

E.M Alberto Schmitt
INEP: 42132940
ENDEREÇO: Rua Padre Roberto Wirobeck, 2891, Baú Central, 88326-428, Ilhota-SC
DIRETORA: Ana Paula Alves
CONTATO: 47 33431647
E-MAIL: escolaalbertoschmitt@edu.ilhota.sc.gov.b

E.M Domingos José Machado
INEP: 42069424
ENDEREÇO: Rua Inês Eufrázia de Jesus, 123, Ilhotinha, 88322-736, Ilhota-SC
DIRETORA: Ester de Borba Cecílio
CONTATO: 47 33431305
E-MAIL: escoladomingosjosemachado@edu.ilhota.sc.gov.br

E.M José Elias de Oliveira
INEP: 42069360
ENDEREÇO: Rua Vereador Alcides José Gonçalves, 182, Minas, Ilhota
DIRETOR: Gabriel de Oliveira Campos
CONTATO: 47 33431756
E-MAIL: escolajoseeliasdeoliveira@edu.ilhota.sc.gov.br

E.M.M Pedro Teixeira de Melo
INEP: 42069190
ENDEREÇO: Rua Professor Arthur Grahl- Alto Baú, 12513, CEP 88327-000
DIRETORA: Andressa Inthurn de Souza de Oliveira
CONTATO: 47 32550379
E-MAIL: escolapedroteixeirademelo@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Chapeuzinho Vermelho
INEP: 42114098
ENDEREÇO: Estrada Geral do Pocinho, 4431, Pocinho – Ilhota
Coordenadora: Fabiana de França Tomaz Vieira
CONTATO: 47 33430296
E-MAIL: ceichapeuzinhovermelho@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Larissa Marineia Martendal Schwambach
INEP: 42121663
ENDEREÇO: Rua Professor Arthur Grahl- Alto Baú, 12513, CEP 88327-000
Coordenadora: Andressa Inthurn de Souza de Oliveira
CONTATO: 47 32550379
E-MAIL: ceilarissamarineia@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz
INEP: 42069343
ENDEREÇO: Rua Marcolino Hammes, 105, Braço do Baú – Ilhota

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

COORDENADORA: Márcia Mansoto
CONTATO: 47 31560101
E-MAIL: ceimariaterezinha@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Professora Gianna
INEP: 42116317
ENDEREÇO: Rua Leoberto Leal, 206 Centro – Ilhota
Coordenadora: Cirlene Rinco Gregio
CONTATO: 47 33437127
E-MAIL: ceiprofessoragianna@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Tia Flor
INEP: 42069386
ENDEREÇO: Rua Bernardino Francisco de Souza, 57, Baú Baixo, Ilhota
COORDENADORA: Chaiane Cristina Kraisch Zimmermann
CONTATO: 47 31710026
E-MAIL: ceitiaflor@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Tia Loli
INEP: 42069181
ENDEREÇO: Rua Floriana Cardoso da Silva, 215, Pedra de Amolar – Ilhota
COORDENADORA: Amanda Corrêa Manoel Alves
CONTATO: 47 33437188
E-MAIL: ceitialoli@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Vó Rosa
INEP: 42147697
ENDEREÇO: Rua Marcelino Carlos Thomé 128, Ilhotinha – Ilhota
COORDENADORA: Rodriane Antunes dos Santos
CONTATO: 47 33437333
E-MAIL: ceivorosa@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Vó Varda
INEP: 42111315
ENDEREÇO: Rua Vereador Alcides José Gonçalves, 122, Minas, Ilhota
COORDENADORA: Thayse Fernanda Félix Viturino
CONTATO: 47 33431002
E-MAIL: ceivovarda@edu.ilhota.sc.gov.br

CEI Vovô Juca
INEP: 42069173
ENDEREÇO: Rua Antônio Laudelino da Cunha, 143, Centro, Ilhota
COORDENADORA: Joelma Maria da Cunha de Almeida
CONTATO: 47 33431362
E-MAIL: ceivovojuca@edu.ilhota.sc.gov.br

Endereço: R. Frei Jacinto, 30, Ilhota - SC
CEP: 88320-430
CNPJ: 06.073.250/0001-38
Telefone: (47) 3343-1104

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE REDE DE ENSINO – 6º ANO (2026)

Para nosso planejamento de vagas, indique com um "X" a rede de ensino de sua preferência para 2026. **ATENÇÃO:** este formulário é apenas uma **pesquisa de intenção** e não garante a vaga.

( ) REDE ESTADUAL DE ENSINO (E.E.B. Marcos Konder ou E.E.B. Valério Gomes)
( ) REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA ATUAL)

- **Se a sua opção for a REDE MUNICIPAL:** faça a **rematrícula** conforme instruções em anexo.
- **Se a sua opção for a REDE ESTADUAL:** A matrícula **NÃO será efetuada na escola atual**. Nossa escola apenas fornecerá as orientações e os encaminhamentos para que a família realize a matrícula posteriormente nas escolas estaduais.

Nome Completo do(a) Aluno(a): _____
Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE REDE DE ENSINO – 6º ANO (2026)

Para nosso planejamento de vagas, indique com um "X" a rede de ensino de sua preferência para 2026. **ATENÇÃO:** este formulário é apenas uma **pesquisa de intenção** e não garante a vaga.

( ) REDE ESTADUAL DE ENSINO (E.E.B. Marcos Konder ou E.E.B. Valério Gomes)
( ) REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA ATUAL)

- **Se a sua opção for a REDE MUNICIPAL:** faça a **rematrícula** conforme instruções em anexo.
- **Se a sua opção for a REDE ESTADUAL:** A matrícula **NÃO será efetuada na escola atual**. Nossa escola apenas fornecerá as orientações e os encaminhamentos para que a família realize a matrícula posteriormente nas escolas estaduais.

Nome Completo do(a) Aluno(a): _____
Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável: _____